



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94

Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1164/2025, de 1 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 784/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 95.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.027 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS

(Despesa 636) 02.027.15.452.0580.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$70.000,00
(Despesa 636) Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000,00
1.751.000.0000.000	

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS

(Despesa 219) 02.016.12.361.0420.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$25.000,00
(Despesa 219) Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	25.000,00
1.576.001.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$70.000,00
(Despesa 0) Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000,00
1.751.000.0000.000	

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$25.000,00
(Despesa 0) Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	25.000,00
1.576.001.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2025.